



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1085

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1085

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.284, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Altera a Referência Salarial de emprego efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, referente à Lei Municipal nº 2.183, de 26 de março de 2012, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“10” para “18”**.

Art. 2º - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“18” para “21”**.

Art. 3º - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“08” para “14”**.

Art. 4º - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **AGENTE DE IEC** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“14” para “22”**.

Art. 5º - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **AGENTE DE SANEAMENTO** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“14” para “22”**.

Art. 6º - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **ATENDENTE** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“08” para “11”**.

Art. 7º - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“13” para “15”**.

Art. 8º - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“13” para “15”**.

Art. 9º - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **AUXILIAR DE EMISSÃO DE EMPENHO E DESPESAS** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“20” para**

“22”.

Art. 10 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 30 horas** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“13” para “21”**.

Art. 11 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“01” para “05”**.

Art. 12 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **BORRACHEIRO** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“08” para “11”**.

Art. 13 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **CARPINTEIRO** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“06” para “09”**.

Art. 14 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **CHEFE DO SETOR DE HIGIENE** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“18” para “21”**.

Art. 15 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **COVEIRO** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“01” para “07”**.

Art. 16 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **ELETRICISTA** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“06” para “09”**.

Art. 17 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **ENCANADOR** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“06” para “09”**.

Art. 18 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **FRENTISTA** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“03” para “06”**.

Art. 19 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“07” para “11”**.

Art. 20 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **INSTRUTOR DE FANFARRA - 20 horas** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“07” para “11”**.

Art. 21 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **JARDINEIRO** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“04” para “09”**.

Art. 22 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **LAVADOR DE VEÍCULOS** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de **“04” para “09”**.

Art. 23 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **MARCENEIRO** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1085

Página 3 de 4

“06” para “09”.

Art. 24 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **MECÂNICO** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “17” para “20”.

Art. 25 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **MERENDEIRO** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “04” para “09”.

Art. 26 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **MONITOR DE DANÇA** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “11” para “14”.

Art. 27 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “16” para “19”.

Art. 28 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **MOTORISTA** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “09” para “20”.

Art. 29 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **OPERADOR MAQUINA** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “12” para “20”.

Art. 30 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **PEDREIRO** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “06” para “09”.

Art. 31 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **RECREACIONISTA** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “05” para “11”.

Art. 32 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **SUPERVISOR DE VETOR** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “14” para “22”.

Art. 33 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - 30 Horas** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “13” para “21”.

Art. 34 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM - PSF - 40 Horas** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “21” para “24”.

Art. 35 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **TECNICO EM RADIOLOGIA - 20 Horas** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “20” para “21”.

Art. 36 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **TELEFONISTA** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “15” para “16”.

Art. 37 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **TRATORISTA** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “09”

para “20”.

Art. 38 - Altera a referência salarial do emprego efetivo de **VIGIA** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº. 2.183 de 26 de março de 2012 de “03” para “09”.

Art. 39 - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações de pessoal e encargos sociais, no valor de até **R\$ 2.120.000,00(dois milhões, cento e vinte mil reais)** nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às adequações necessárias decorrentes desta Lei.

Art. 40 - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e seguintes.

Art. 41 - Fica incorporada a gratificação instituída pela Lei Municipal nº 2.856/2019 ao salário dos motoristas que as já recebem, fazendo jus a diferença salarial limitada ao aumento da referência estabelecida pelo art. 28 desta Lei.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 13 de junho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 249, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Laleska Cristina Silva dos Santos, membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicância da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 178, de 10 de abril de 2023, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância 011/2022.

Considerando o disposto no Art. 10, do Decreto Municipal nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 660, de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1085

Página 4 de 4

contrário.
Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 12 de junho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de junho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 250, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 1543/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a pedido, na data de 07 de junho de 2023, o servidor **WASHINGTON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 314.630.678-60, ocupante do emprego público efetivo de **Motorista**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de junho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 251, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 1551/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a pedido, na data de 12 de junho de 2023, a servidora **DEBORA GOMES SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 900.061.781-20, ocupante do emprego público efetivo de **Agente Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 30e2-b579-4433-67a8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1085, ano VI, veiculado em 13 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 13/06/2023 às 10:02:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/30e2-b579-4433-67a8>